

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.833 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 312.223,00 (Trezentos e doze mil, duzentos e vinte e três reais), autorizado pela Lei n°. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 001. GABINETE DA EDUCAÇÃO 2.021 – Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.1.90.11.00.00.1104 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 002. DEPARTAMENTO DE ENSINO 2.024 – Manter as Escolas Municipais – Fundeb	4.500,00
3.1.90.11.00.00.1102 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.1.90.16.00.00.1102 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 3.1.91.13.00.00.1102 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000,00 5.000,00 31.000,00
 2.027 – Manter o Programa de Transporte Escolar 3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.028 – Apoiar Estudantes Universitários 	25.000,00 18.000,00
3.3.90.14.00.00.3000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	7.000,00
2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos 3.3.90.36.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	3.000,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 001. GABINETE DA SAÚDE	
2.040 – Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde 3.1.90.13.00.00.1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	3.500,00
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal 3.3.90.36.00.00.1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 2.050 – Manter o Programa Saúde da Família	15.000,00
3.1.90.16.00.00.1303 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.500,00
07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO 001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.055 – Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento 3.3.90.36.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	123,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS 003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 2.064 – Manter os Serviços Urbanos	
3.1.90.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.3.90.30.00.00.3000– MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00 25.000,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	

2.077 - Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	5.000,00
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA ŚOCIAL 2.087 – Manter os Benefícios Eventuais – PSB	
3.3.90.33.00.00.1000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.091 – Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – PSB	900,00
3.3.90.36.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.100 – Manter o Gabinete de Esportes e Lazer 3.1.90.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2 000 00
3.1.90.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103 – Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente 3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	700.00
5.5.50.50.50.00.1000 - 00 1100 SERVIÇÕO DE TERCEIROS - 1 ESCOATIGICA	700,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R\$ 78.123,00 (Setenta e oito mil, cento e vinte e três reais), do Excesso de Arrecadação da fonte 1102 – FUNDEB 40%, no valor de R\$196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

dotações orçamentanas.	
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021 – Manter o Gabinete de Educação e Cultura 3.1.90.13.00.00.1104 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 001. GABINETE DA SAÚDE	
2.040 – Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde 3.1.91.13.00.00.1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	3.500,00
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal 3.3.90.30.00.01303 – MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
2.050 – Manter o Programa Saúde da Família 3.1.91.13.00.00.1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS 003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064 – Manter os Serviços Urbanos 3.1.91.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077 – Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social 3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
2.087 – Manter os Benefícios Eventuais – PSB 3.3.90.48.00.00.1000 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 2.091 – Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – PSB	900,00
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.100 – Manter o Gabinete de Esportes e Lazer 3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103 – Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente 3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2017, 74[°] da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB Prefeita Municipal